DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

www.pauliceia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos de Pessoal 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 2
Extrato 2
Homologação / Adjudicação 2
Atas de registro de preço 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paulicéia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paulicéia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pauliceia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paulicéia
CNPJ 44.918.928/0001-25
Avenida Paulista, 1649
Telefone: (18) 3876-1240
Site: www.pauliceia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Câmara Municipal de Paulicéia
CNPJ 53.306.932/0001-23
Av. Paulista, 2260 - Aquarius I
Telefone: (18) 3876-1241
Site: www.camarapauliceia.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº7021/2026 – DE 08 DE SETEMBRO DE 2.026

Concede Férias Regulamentares ao (a) Funcionário(a) que especifica.

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

R E S O L V E

CONCEDER ao (a) Servidor(a) GYOVANA BIANQUI DE CARVALHO matricula 2174-2 (15) dias de Férias Regulamentares em gozo do período aquisitivo 03/02/2025-02/02/2026, a partir de 08/09/2026, devendo retornar em **23/09/2026**, esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PAULICÉIA, 08 DE SETEMBRO DE 2026

ANTONIO SIMONATO

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial Municipal.

SILVIA DIAS DA ROCHA RODRIGUES

Diretor Administrativo

.....

Licitações e Contratos

Extrato

Extrato do Edital do Pregão Eletrônico n° 030/2026 - Processo nº 069/2026 - O Município de Paulicéia, Estado de São Paulo, em cumprimento as Lei Federal n° 14.133/21, Lei Complementar Federal nº 123/14 e 147/14 e Decreto Municipal nº 090/24, torna público o edital do Pregão Eletrônico nº 030/2026, cujo objeto é aquisição futura e parcelada de material de escritório para diversos setores do Município de Paulicéia, conforme necessidade, por meio de registro de preço pelo período de 12 meses. A sessão se dará no dia **24 de setembro de 2026** às **09:00 horas**, no sítio http://186.208.139.83:5656/comprasedital/, o edital na íntegra encontra-se neste mesmo sítio. Quaisquer esclarecimentos e informações serão prestados pelo Pregoeiro, de segunda à sexta-feira, nos horários das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h30, na Avenida Paulista, n° 1.649, ou através do telefone (18) 3876-1240. Paulicéia/SP, 08 de setembro de 2026 – Antonio Simonato – Prefeito Municipal.

.....

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO

ANTONIO SIMONATO, Prefeito de Paulicéia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que com referência ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2026 - SRP - PROCESSO Nº 065/2026**, cujo objeto é a Aquisição futura e parcelada de Fraldas Descartáveis para o atendimento nas Unidades Básicas de Saúde do Município, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme a necessidade, **ADJUDICA** em favor da empresa: **CIRURGICA UNIAO LTDA**, CNPJ nº 04.063.331/0001-21, com sede na R 25, nº 1908, Bairro JARDIM SAO PAULO, na cidade de RIO CLARO, Estado de SP, vencedora dos itens nº 1, no valor total de R$ 7.280,00 (sete mil e duzentos e oitenta reais); da empresa: **PREVENCAO COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº 01.371.480/0001-60, com sede na R AGENOR LEME FRANCO, nº 930, Bairro CENTRO, na cidade de GUAICARA, Estado de SP, vencedora dos itens nº 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8 no valor total de R$ 81.580,00 (oitenta e um mil, quinhentos e oitenta reais).

O valor total do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2026 - SRP - PROCESSO Nº 065/2026 é de R$ 88.860,00 (oitenta e oito mil, oitocentos e sessenta reais).**

Paulicéia-SP, 08 de setembro de 2026.

_____

ANTONIO SIMONATO

= Prefeito =

.....

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Antonio Simonato, Prefeito Municipal de Paulicéia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados que fica **HOMOLOGADO** o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2026 - SRP - PROCESSO Nº 065/2026**, em favor da empresa: **CIRURGICA UNIAO LTDA**, CNPJ nº 04.063.331/0001-21, com sede na R 25, nº 1908, Bairro JARDIM SAO PAULO, na cidade de RIO CLARO, Estado de SP, vencedora dos itens nº 1, no valor total de R$ 7.280,00 (sete mil e duzentos e oitenta reais); da empresa: **PREVENCAO COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº 01.371.480/0001-60, com sede na R AGENOR LEME FRANCO, nº 930, Bairro CENTRO, na cidade de GUAICARA, Estado de SP, vencedora dos itens nº 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8 no valor total de R$ 81.580,00 (oitenta e um mil, quinhentos e oitenta reais), cujo objeto é a Aquisição futura e parcelada de Fraldas Descartáveis para o atendimento nas Unidades Básicas de Saúde do Município, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme a necessidade.

O valor total do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2026 - SRP - PROCESSO Nº 065/2026 é de R$ 88.860,00 (oitenta e oito mil, oitocentos e sessenta reais)**

Paulicéia-SP, 08 de setembro de 2026.

_____

ANTONIO SIMONATO
= Prefeito =

.....

MUNICIPIO DE PAULICÉIA
••• ESTADO DE SÃO PAULO •••
✉ **Av. Paulista, 1649 – ☎(18)3876-1240 – Fax 3876-1193 – CEP 17.990-000 – PAULICÉIA - SP**
licitacoes@pauliceia.sp.gov.br C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2026

VALIDADE: 08/09/2027

O MUNICÍPIO DE PAULICÉIA, Estado de São Paulo, Avenida Paulista, n.º 1.649, Centro, CNPJ n.º 44.918.928/0001-25, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Antônio Simonato, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Pedro Camargo, 971, Centro, Paulicéia, Estado de São Paulo, portador do RG n.º 8.843.703 – SSP-SP, CPF n.º 726.136.888-15, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 12, para REGISTRO DE PREÇOS, sob o Processo Licitatório n.º 065/26, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s):

Fornecedor: CIRURGICA UNIAO LTDA, CNPJ nº 04.063.331/0001-21
Representante: Sergio Eduardo Guerra da Silva Junior, CPF nº 219.763.728-28

Fornecedor: PREVENCAO COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 01.371.480/0001-60
Representante: Tania M. Nunes Pereira, CPF nº 131.491.878-85

e qualificada(s) nesta ATA (em anexo), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 090/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição futura e parcelada de Fraldas Descartáveis para o atendimento nas Unidades Básicas de Saúde do Município, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme a necessidade, conforme a necessidade, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência presente no anexo I do edital de Licitação nº 030/26, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados na Ata da Sessão, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as indicadas no Anexo I da presente Ata.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES
3.1. O órgão gerenciador será a Coordenadoria Municipal de Saúde, através da Srª. Cristina Fernandes Bazilio, coordenadora municipal da saúde, CPF nº 219.894.348-43, como gestor e Srª Luciene Maria da Rocha Antiqueira, enfermeira padrão, CPF nº 261.247.958-92, como fiscal, nomeadas pela portaria nº 6792 de 04 de maio de 2026.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATO
4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação da Ata da Sessão no Diário Eletrônico do Município, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.
4.2.1 O instrumento contratual, se for o caso, de que trata o caput deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
4.2.2 O instrumento de contrato, se for o caso, observará, no que couber, o disposto no artigo 92 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
4.3 A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
4.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes

MUNICIPIO DE PAULICÉIA
••• ESTADO DE SÃO PAULO •••
✉ **Av. Paulista, 1649 – ☎(18)3876-1240 – Fax 3876-1193 – CEP 17.990-000 – PAULICÉIA - SP**
licitacoes@pauliceia.sp.gov.br C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

situações:
5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021;
5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.
5.2. A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, na forma do art. 101 do Decreto Municipal nº 090/2024.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o órgão gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.
6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao órgão gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
6.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, e na legislação aplicável.
6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7. CLÁUSULA SETIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
7.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
7.1.2. não assinar o contrato ou retirar instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
7.1.3. não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
7.1.4. Sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.
7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem a ata, observada a ordem de classificação.
7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo órgão gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
7.4.1. Por razão de interesse público;
7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
7.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou

MUNICIPIO DE PAULICÉIA
••• ESTADO DE SÃO PAULO •••
✉ **Av. Paulista, 1649 – ☎(18)3876-1240 – Fax 3876-1193 – CEP 17.990-000 – PAULICÉIA - SP**
licitacoes@pauliceia.sp.gov.br C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

inferior ao preço registrado.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES
8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
8.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES GERAIS
9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital de licitação.
9.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo órgão gerenciador e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Pauliceia, 08 de setembro de 2026.

_____
Antonio Simonato
Prefeito

_____
Cristina Fernandes Bazilio
Gestor do contrato

_____
Luciene Maria da Rocha Antiqueira
Fiscal do contrato

Testemunhas

_____ _____
Nome: Nome:
CPF: CPF:

MUNICIPIO DE PAULICÉIA
••• ESTADO DE SÃO PAULO •••
✉ **Av. Paulista, 1649 – ☎(18)3876-1240 – Fax 3876-1193 – CEP 17.990-000 – PAULICÉIA - SP**
licitacoes@pauliceia.sp.gov.br C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

Segue anexo:

Item	CIRURGICA UNIAO LTDA CNPJ: 04.063.331/0001-21 R 25, 1908 1928 - JARDIM SAO PAULO, RIO CLARO - SP, CEP: 13503-010 Telefone: (19) 3533-7000 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	FRALDA DESCARTÁVEL PARA USO ADULTO TAM P - HIPOALERGÊNICA Fralda descartável para uso adulto – Tamanho P - Fralda descartável para uso adulto – Tamanho P – HIPOALERGÊNICA - Indicação de uso acima de 20 a 40 kg e cintura 40 a 110 cm, fralda com camada de polpa de celulose superabsorvente contendo flocos de gel como substrato, barreira lateral antivazamento, com transfelayer (TNT Spun) para absorção e retenção de umidade. Revestimento de filme plástico do lado oposto que impeça vazamentos. Cobertura do lado superior, que permita a passagem de líqudio e isole a umidade do conjunto absorvente, isolando o contato com a pele do usuário. Fralda com 3 fios elásticos nas laterais, posicionados entre o filme e a cobertura filtrante na área de corte anatômico, para um melhor ajuste entre as pernas. Nas extremidades do filme plástico, fitas adesivas reposicionáveis gruda/desgruda, 2 de cada lado, permitindo a fixação da fralda e o ajuste adequado à anatomia do usuário, com indicador de umidade e Fita Tape Tri - laminada. Capacidade de absorção: fluxo médio à intenso de Diurese. A embalagem deve ser de plástico e resistente, com abertura manual tracejada e picotada, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: razão Social, CNPJ, endereço e responsável técnico. Validade: validade mínima de 2 anos da data de entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a o Portaria nº 1480/90 do Ministério da saúde; atendendo a resolução GMC nº 36/2004 do Inmetro referente a rotulagem. A empresa licitante deverá informar, em sua proposta, a quantidade exata de fraldas contidas em cada pacote, de forma clara e detalhada. . A quantidade de unidades por pacote deverá ser compatível com os padrões de mercado e com as especificações do edital. A embalagem deverá conter informação clara sobre a capacidade ou tempo estimado de absorção, em conformidade com os dados do fabricante ou laudo técnico. Marca: TENA CONFORT - ESSITY DO BRASIL – NACIONAL	UNID	5600	1,30	7.280,00
	Total do Proponente				7.280,00

Item	PREVENCAO COMERCIAL HOSPITALAR LTDA CNPJ: 01.371.480/0001-60 R AGENOR LEME FRANCO, 930 ******** - CENTRO, GUAICARA - SP, CEP: 16430-021 Telefone: (14) 3522-1231 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	FRALDA DESCARTÁVEL PARA USO ADULTO TAM M - HIPOALERGÊNICA Fralda descartável para uso adulto – Tamanho M - HIPOALERGÊNICA - Indicação de uso acima de 40 a 70 kg e cintura 70 a 120 cm, fralda com camada de polpa de celulose superabsorvente contendo flocos de gel como substrato, barreira lateral antivazamento, com transfelayer (TNT Spun) para absorção e retenção de umidade. Revestimento de filme plástico do lado oposto que impeça vazamentos. Cobertura do lado superior, que permita a passagem de líqudio e isole a umidade do conjunto absorvente, isolando o contato com a pele do usuário. Fralda com 3 fios elásticos nas laterais, posicionados entre o filme e a cobertura filtrante na área de corte anatômico, para um melhor ajuste entre as pernas. Nas extremidades do filme plástico, fitas adesivas reposicionáveis gruda/desgruda, 2 de cada lado, permitindo a fixação da fralda e o ajuste adequado à anatomia do usuário, com indicador de umidade e Fita Tape Tri - laminada. Capacidade de absorção: fluxo médio à intenso de Diurese. A embalagem deve ser de plástico e resistente, com abertura manual tracejada e picotada, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: razão Social, CNPJ, endereço e responsável técnico. Validade: validade mínima de 2 anos da data de entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a o Portaria nº 1480/90 do Ministério da saúde; atendendo a resolução GMC nº 36/2004 do Inmetro referente a rotulagem. A empresa licitante deverá informar, em sua proposta, a quantidade exata de fraldas contidas em cada pacote, de forma clara e detalhada. . A quantidade de unidades por pacote deverá ser	UNID	14000	1,48	20.720,00

MUNICIPIO DE PAULICÉIA
••• ESTADO DE SÃO PAULO •••
✉ **Av. Paulista, 1649 – ☎(18)3876-1240 – Fax 3876-1193 – CEP 17.990-000 – PAULICÉIA - SP**
licitacoes@pauliceia.sp.gov.br C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

	compatível com os padrões de mercado e com as especificações do edital. A embalagem deverá conter informação clara sobre a capacidade ou tempo estimado de absorção, em conformidade com os dados do fabricante ou laudo técnico. Marca: INOVACARE				
3	FRALDA DESCARTÁVEL PARA USO ADULTO TAM G - HIPOALERGÊNICA Fralda descartável para uso adulto – Tamanho G - – HIPOALERGÊNICA - Indicação de uso acima de 70 kg e cintura 110 a 150 cm, fralda com camada de polpa de celulose superabsorvente contendo flocos de gel como substrato, barreira lateral antivazamento, com transfelayer (TNT Spun) para absorção e retenção de umidade. Revestimento de filme plástico do lado oposto que impeça vazamentos. Cobertura do lado superior, que permita a passagem de líqudio e isole a umidade do conjunto absorvente, isolando o contato com a pele do usuário. Fralda com 3 fios elásticos nas laterais, posicionados entre o filme e a cobertura filtrante na área de corte anatômico, para um melhor ajuste entre as pernas. Nas extremidades do filme plástico, fitas adesivas reposicionáveis gruda/desgruda, 2 de cada lado, permitindo a fixação da fralda e o ajuste adequado à anatomia do usuário, com indicador de umidade e Fita Tape Tri - laminada. Capacidade de absorção: fluxo médio à intenso de Diurese. A embalagem deve ser de plástico e resistente, com abertura manual tracejada e picotada, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: razão Social, CNPJ, endereço e responsável técnico. Validade: validade mínima de 2 anos da data de entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a o Portaria nº 1480/90 do Ministério da saúde; atendendo a resolução GMC nº 36/2004 do Inmetro referente a rotulagem. A empresa licitante deverá informar, em sua proposta, a quantidade exata de fraldas contidas em cada pacote, de forma clara e detalhada. A quantidade de unidades por pacote deverá ser compatível com os padrões de mercado e com as especificações do edital. A embalagem deverá conter informação clara sobre a capacidade ou tempo estimado de absorção, em conformidade com os dados do fabricante ou laudo técnico. Marca: INOVACARE	UNID	13620	1,56	21.247,20
4	FRALDA DESCARTÁVEL PARA USO ADULTO TAM EXTRA GRANDE - HIPOALERGÊNICA Fralda descartável para uso adulto – Tamanho EXTRA GRANDE - HIPOALERGÊNICA- Indicação de uso acima de 80 kg e cintura 140 a 170 cm, fralda com camada de polpa de celulose superabsorvente contendo flocos de gel como substrato, barreira lateral antivazamento, com transfelayer (TNT Spun) para absorção e retenção de umidade. Revestimento de filme plástico do lado oposto que impeça vazamentos. Cobertura do lado superior, que permita a passagem de líqudio e isole a umidade do conjunto absorvente, isolando o contato com a pele do usuário. Fralda com 3 fios elásticos nas laterais, posicionados entre o filme e a cobertura filtrante na área de corte anatômico, para um melhor ajuste entre as pernas. Nas extremidades do filme plástico, fitas adesivas reposicionáveis gruda/desgruda, 2 de cada lado, permitindo a fixação da fralda e o ajuste adequado à anatomia do usuário, com indicador de umidade e Fita Tape Tri - laminada. Capacidade de absorção: fluxo médio à intenso de Diurese. A embalagem deve ser de plástico e resistente, com abertura manual tracejada e picotada, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: razão Social, CNPJ, endereço e responsável técnico. Validade: validade mínima de 2 anos da data de entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a o Portaria nº 1480/90 do Ministério da saúde; atendendo a resolução GMC nº 36/2004 do Inmetro referente a rotulagem. A empresa licitante deverá informar, em sua proposta, a quantidade exata de fraldas contidas em cada pacote, de forma clara e detalhada. A quantidade de unidades por pacote deverá ser compatível com os padrões de mercado e com as especificações do edital. A embalagem deverá conter informação clara sobre a capacidade ou tempo estimado de absorção, em conformidade com os dados do fabricante ou laudo técnico. Marca: INOVACARE	UNID	5000	1,57	7.850,00
5	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM M FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAM M - Tamanho M. Uso recomendado para bebês com uma faixa de peso entre 4 kg e 9 kg. Com gel super absorvente. Cintura elástica para maior conforto. Tem barreiras reforçadas que evitam vazamentos. Garante até 12 h de proteção. A embalagem deverá conter informação clara sobre o tempo estimado de absorção.	UNID	5000	0,58	2.900,00

MUNICIPIO DE PAULICÉIA
••• ESTADO DE SÃO PAULO •••
✉ **Av. Paulista, 1649 – ☎(18)3876-1240 – Fax 3876-1193 – CEP 17.990-000 – PAULICÉIA - SP**
licitacoes@pauliceia.sp.gov.br C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

	A empresa licitante deverá informar, em sua proposta, a quantidade exata de fraldas contidas em cada pacote, de forma clara e detalhada. A quantidade de unidades por pacote deverá ser compatível com os padrões de mercado e com as especificações do edital. Marca: CAPRICHO				
6	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM G FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM G - Tamanho G. Uso recomendado para bebês com uma faixa de peso entre 8 kg e 13 kg. Com gel super absorvente. Cintura elástica para maior conforto. Tem barreiras reforçadas que evitam vazamentos. Garante até 12 h de proteção. A embalagem deverá conter informação clara sobre o tempo estimado de absorção. A empresa licitante deverá informar, em sua proposta, a quantidade exata de fraldas contidas em cada pacote, de forma clara e detalhada. A quantidade de unidades por pacote deverá ser compatível com os padrões de mercado e com as especificações do edital. Marca: CAPRICHO	UNID	9800	0,68	6.664,00
7	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM XG FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAM XG - Tamanho XG. Uso recomendado para bebês com uma faixa de peso entre 12 a 15kg. Com gel super absorvente. Cintura elástica para maior conforto. Tem barreiras reforçadas que evitam vazamentos. Garante até 12 h de proteção. A embalagem deverá conter informação clara sobre o tempo estimado de absorção. A empresa licitante deverá informar, em sua proposta, a quantidade exata de fraldas contidas em cada pacote, de forma clara e detalhada. A quantidade de unidades por pacote deverá ser compatível com os padrões de mercado e com as especificações do edital. Marca: CAPRICHO	UNID	9260	0,78	7.222,80
8	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM XXG Marca: CAPRICHO	UNID	15600	0,96	14.976,00
	Total do Proponente				81.580,00